



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2021, REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE N° 15/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na A RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 PAVMTO 4 ANEXO BIOPARK - CEP: 85919899 - BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.886.613/0001-55**, representada pelo Sr. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº **063.934.169-12**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **94196698** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 21/10/2024



Eliane Michalczuk Barzon Da Costa
Govfacil Gestão E Tecnologia Ltda

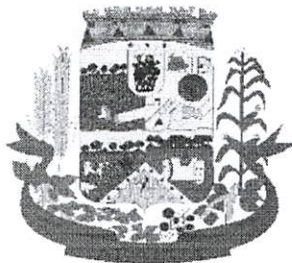
Fiscal do Contrato:

Jessica Mello
Jessica Joelma De Mello
CPF: 077.261.199-85

Deodato Matias
Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Testemunhas:

Claudemir Aparecido dos Santos
Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 911



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2021, REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na A RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 PAVMITO 4 ANEXO BIOPARK - CEP: 85919899 - BAIRRO: AREA RURAL DE TOLEDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.886.613/0001-55**, representada pelo Sr. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº **063.934.169-12**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **94196698** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **24 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/10/2024


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Eliane Michalczuk Barzon Da Costa
Govfacil Gestão E Tecnologia Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Jessica Joelma De Mello
CPF: 077.261.199-85